

ÓRGÃO EMISSOR (NÃO PREENCHER; ESTA INFORMAÇÃO SERÁ PREENCHIDA POSTERIORMENTE)

Tipo de diploma/acto, número/ano e data do diploma (não preencher; esta informação será preenchida posteriormente)

Um grupo de 27 elementos da Escola Básica 2,3 Francisco Omelas da Câmara, na Praia da Vitória, tem vindo a desenvolver, um conjunto de actividades com jovens entre os 12 e os 15 anos, com dificuldades de aprendizagem, deficiências ligeira a moderada, motoras e visuais, integrados no Programa Oportunidade e Cidadania.

Naquele âmbito, o referido grupo pretende concretizar uma viagem cultural/recreativa a Lisboa, de forma a permitir o contacto com outras realidades diferentes a jovens com poucos conhecimentos e reduzida predisposição para a aprendizagem.

A concretização daquele projecto envolve despesas avultadas para as quais os dinamizadores da iniciativa não dispõem dos necessários meios financeiros, tornando-se necessário contribuir para aquele efeito, pelo que, considerando, igualmente, o pedido oportunamente formulado, determino a concessão ao referido grupo de alunos da Escola Básica 2,3 Francisco Omelas da Câmara, na Praia da Vitória, através do seu Conselho Executivo, de € 1.000,00 (mil euros) destinados a apoiar os encargos com a realização de uma deslocação a Lisboa dos jovens integrados no Programa Oportunidade e Cidadania, importância que deverá ser processada pela rubrica 04.07.01. - "Transferências Correntes – Instituições sem fins Lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo Regional.

31 de Março de 2005. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César.